



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 05/2017

Modalidade: DISPENSA

**Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL
TELEFÔNICA**

Data: 03/01/2017

Empresa Vencedora: ANDRE LUIZ LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 04.242.353/0001-59

Data publicação Ratificação: 09/02/2017

Data de publicação termo-extrato: 02/03/2017

Observação:



Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Classificação por lote

Processo dispensa 5/2017



Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Página: 1
Lote 001 - Lote 001				Preço total
100113-2	ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA	04.242.353/0001-59	Habilitado	4.800,00
100187-6	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.573.983/0001-18	Habilitado	5.353,68
100742-4	CENETEL COMERCIO DE HEADSETS LTDA - EPP	04.731.178/0001-63	Habilitado	11.856,00
Qtde. lotes desertos :		000		
Qtde. lotes frustrados :		000		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 03 de janeiro de 2017.

Memorando 005/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em locação de Central Telefonica.

Tendo em vista a dificuldade enfrentada nos últimos anos em relação a telefonia fixa desse Legislativo Municipal, onde foi detectado que o problema era na central telefônica que sofreu depreciação pelo uso e se tornou obsoleta, não atendendo as demandas dessa Câmara Municipal, fato que levou esse legislativo no final do ano de 2014 a ficar quase 4 meses praticamente sem receber chamadas através do telefone fixo.

Considerando que a tabela de depreciação da Receita Federal é de 20% ao ano para esse tipo de equipamento (tabela anexa, código 8517), e considerando ainda que mesmo que a Câmara Municipal faça a aquisição de um equipamento desse porte, isso não impede de ficar sujeita a intempéries climáticas como raios e trovões e bruscas quedas de energia, fatores comuns na nossa região, e que não são cobertos pela garantia de fabricação do produto.

Dessa forma, diante do exposto, venho solicitar, abertura de procedimento licitatório, para locação de central telefônica, para 05 linhas externas, mais 32 ramais, com dispositivo para bloqueio de chamadas para móvel, interurbano apenas pelo código 14 e onde esteja previsto no contrato a troca do equipamento, em caso de danos causados por intempéries, quedas de energia, ou qualquer outro defeito no equipamento, dando o prazo de 24 horas úteis para a substituição do equipamento, a fim de que o Legislativo não fique prejudicado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Diego Josino Xavier de Macedo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Nesta



Carambeí, 03 de janeiro de 2017.

Memorando 005/2017 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em locação de Central Telefonica.

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em locação de Central Telefonica para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 03 de janeiro de 2017.

Memorando 005-C/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em locação de Central Telefonica.

Senhora Contadora

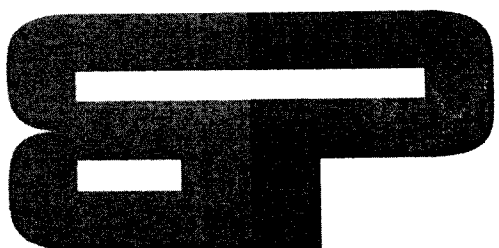
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



BUSINESS PHONE
SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO

OF: 005/2017

Ponta Grossa, 20 de janeiro 2017.

REFERENTE: ORÇAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos orçamentos para locação de 01 equipamento de telefonia,
conforme abaixo:

MARCA PANASONIC
MODELO S 500
EQUIPADO PARA 32 RAMAIS
01 KS
06 TRONCOS ANALÓGICOS

VALOR LOCAÇÃO MENSAL INCLUINDO MANUTENÇÃO

C/ PEÇAS.....R\$ 400,00 /
(Quatrocentos Reais)

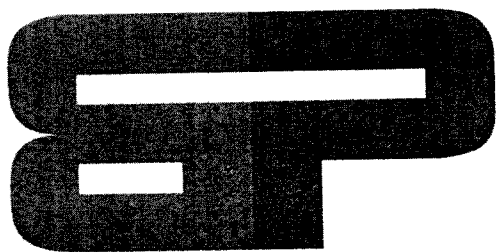
**Obs: INSTALACAO DE RAMAIS . MUDANCA DE RAMAIS SERAO COBRADO
SEPARADAMENTE**

O REFERIDO CONTRATO TEM PRAZO 12 MESES /

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
CARAMBEÍ - PR.
Att. ROSMAR

André Luiz Lopes CIA LTDA ME
Comercialização de centrais telefônicas (PABX) analógicas e digitais. Instalação de redes de
computadores, redes de telefonia e CFTV (Circuito Fechado de TV)
Rua Nilton Sales Rosa, 41-Uvaranas-CEP 84031480 - PONTA GROSSA - PR -
FONE: 8809-4205/PAULO
Inscrição Estadual 90417873-06 C.N.P.J 04242353/0001-59



BUSINESS PHONE
SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO

OF: 006/2017

Ponta Grossa, 20 de janeiro 2017. ✓

REFERENTE: ORÇAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos orçamentos para venda de 01 equipamento de telefonia,
conforme abaixo:

MARCA PANASONIC
MODELO KX NS 500
EQUIPADO PARA 32 RAMAIS
01 KS – KXDT 543X
06 TRONCOS ANALÓGICOS

VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO.....R\$ 6.250,00
(Seis mil, duzentos e cinquenta reais)

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO C/ MATERIAL.....R\$ 1.800,00
(Hum mil e oitocentos reais)

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
CARAMBEÍ - PR.
Att. ROSMAR

André Luiz Lopes CIA LTDA ME
Comercialização de centrais telefônicas (PABX) analógicas e digitais. Instalação de redes de
computadores, redes de telefonia e CFTV (Circuito Fechado de TV)
Rua Nilton Sales Rosa, 41–Uvaranas–CEP 84031480 – PONTA GROSSA – PR –
FONE: 8809-4205/PAULO
Inscrição Estadual 90417873-06 C.N.P.J 04242353/0001-59



André Luiz Lopes, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 08/02/1986, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480, portador da CIRG número 9.277.556-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 047.286.589-70 e Lisiane Cristine Lopes, brasileira, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteira, maior, nascida em 05/07/1987, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480, portadora da CIRG número 9.739.698-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 010.379.579-03, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de André Luiz Lopes & Cia Ltda Me, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480, inscrita no CNPJ sob o número 04.242.353/0001-59, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41204484255 em 16/01/2001, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social com a seguinte redação:

Primeira Cláusula O ramo de atividades passa a partir desta data para comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos telefônicos, telefones e centrais telefônicas e prestação de serviços de reparação e manutenção em aparelhos e equipamentos telefônicos, estruturas metálicas, alvenaria, elétrica e hidráulica.

Segunda Cláusula Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.242.353/0001-59

André Luiz Lopes, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 08/02/1986, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480, portador da CIRG número 9.277.556-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 047.286.589-70 e Lisiane Cristine Lopes, brasileira, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteira, maior, nascida em 05/07/1987, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480, portadora da CIRG número 9.739.698-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 010.379.579-03, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de André Luiz Lopes & Cia Ltda Me, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480, inscrita no CNPJ sob o número 04.242.353/0001-59, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41204484255 em 16/01/2001, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social com a seguinte redação:

ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.242.353/0001-59



Primeira Cláusula A sociedade gira sob o nome empresarial de André Luiz Lopes & Cia Ltda Me

Segunda Cláusula A sociedade tem sua sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilton Sales Rosa, 41, Uvaranas, CEP 84031-480

Terceira Cláusula O objeto social é o de comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos telefônicos, telefones e centrais telefônicas e prestação de serviços de reparação e manutenção em aparelhos e equipamentos telefônicos, estruturas metálicas, alvenaria elétrica e hidráulica

Quarta Cláusula O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

André Luiz Lopes	500 quotas	R\$ 500,00
Lisiane Cristine Lopes	500 quotas	R\$ 500,00

Quinta Cláusula A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado

Sexta Cláusula As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Sétima Cláusula A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Oitava Cláusula A administração da sociedade caberá aos sócios André Luiz Lopes e Lisiane Cristine Lopes, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Nona Cláusula Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.242.353/0001-59

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Décima Cláusula Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira Cláusula Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

Décima Segunda Cláusula Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Décima Terceira Cláusula Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

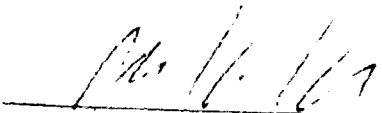
Décima Quarta Cláusula Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Décima Quinta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria

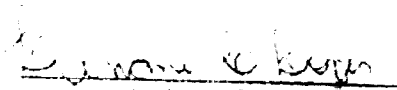
Décima Sexta Cláusula. Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar número 123, de 14 de Dezembro de 2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias

Ponta Grossa, 07 de Novembro de 2012



André Luiz Lopes



Lisiane Cristine Lopes

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 04.242.353/0001-59
NOME EMPRESARIAL: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDRÉ LUIZ LOPES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LISIANE CRISTINE LOPES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2017 às 15:03 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04242353/0001-59
Razão Social: ANDRE LUIZ LOPES E CIA LTDA ME
Endereço: RUA NILTON SALES ROSA 41 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR /
84031-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108570328544683

Informação obtida em 24/01/2017, às 08:34:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIZ LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.242.353/0001-59

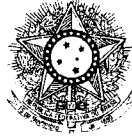
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:40:45 do dia 11/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2017.

Código de controle da certidão: **B0C4.4A1D.FFB1.6309**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ LOPES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.242.353/0001-59
Certidão nº: 123551770/2017
Expedição: 24/01/2017, às 08:35:31
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ LOPES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.242.353/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AFRAS

Telefonia • Redes • CFTV • Elétrica



PROPOSTA COMERCIAL

Data: 16/01/2017

Câmara Municipal de Carambeí

UNIFY

SIEMENS

PLANTRONICS.
World Leader in Communications Headsets

VIVOTEK

FURUKAWA

Microsoft

hp
3com

CP

parcus

Certified
Dealer
Panasonic

Prezados Senhores;

Somos gratos pela oportunidade que nos foi concedida.

A **AFRAS TELECOM** é uma empresa integradora de soluções completas em **Telefonia, Redes Estruturadas, CFTV e Elétrica Estabilizada**.

Os diferenciais abaixo fazem com que nossa carteira de clientes cada vez maior e mais exigente esteja sempre bem atendida técnica e comercialmente.

- 20 anos de atuação no mercado de Telecom e TI;
- Solidez financeira para uma parceria de longo prazo com o mercado;
- Regularidade com todos os órgãos públicos e obrigações tributárias e fiscais
- Equipe técnica com formação técnica e capacitação em fábrica;
- Equipe comercial certificada em fábrica
- Projetos completos compreendendo: identificação das necessidades, dimensionamento da solução, fornecimento, implantação e manutenção;
- Consultoria para redução de custos e aumento de produtividade
- Parceria com marcas consagradas no mercado
- Atendimento técnico por chamado ou por contrato

Certos de atender às necessidades levantadas bem como aos requisitos de qualidade dos produtos e serviços, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Danillo Batista – projetos@afrastracom.com.br

Projetos

Afras Sistemas de Telecom. Ltda

42 3227-5466

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38

www.afrastracom.com.br

Telefonia • Redes • CFTV • Elétrica



1. Descrição e Preços dos Itens Ofertados

Item	Componente	Qde	LOCAÇÃO		AQUISIÇÃO	
			R\$ Unit. Mensal	R\$ Total Mensal	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Central telefônica híbrida (digital, IP e DECT Cordless), equipada inicialmente com: 30 posições para linhas digitais (1 acesso E1 Cas/R2) 06 posições para linhas analógicas 32 posições para ramais analógicos 02 posições para ramais digitais 01 sistema interno de atendimento automático com 02 canais, menu e sub-menu 01 dispositivo para gravação de mensagem de espera 01 dispositivo para identificação de chamadas entrantes, padrão DTMF e FSK 01 conjunto de cabo para ligação até o DG	1	344,65	344,65	8.616,13	8.616,13
2	Mesa operadora digital com display, viva-voz e 20 teclas de programação	1	45,35	45,35	1.007,88	1.007,88
3	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO - Parcela Única	1	-	-	-	9.624,01
4	VALOR MENSAL PARA MANUTENÇÃO	1	-	-	-	192,48
5	VALOR MENSAL PARA LOCAÇÃO (Já Incluso a Manutenção)	1	-	390,00	-	-
6	Valor dos serviços de instalação e configuração dos itens, incluso testes gerais e instrução de uso - Parcela Única	1	673,68			

2. Condições Gerais de Venda

2.1. PRAZOS

Os serviços propostos serão entregues em até 30 (trinta) dias após a solicitação do cliente.

2.2. PREÇOS

Os preços constantes da presente proposta são básicos para o dia 16/01/2017. Os preços não incluem trabalhos extras ocasionados por problemas ou atrasos de terceiros.

2.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15 dias após prazo de entrega dos serviços.

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38



2.4. VALIDADE

Os termos da presente proposta são válidos por 10 (dez) dias, após o que ficarão sujeitas as nossas confirmações por escrito.

De acordo: ____/____/____

(carimbo e assinatura)

Fone: (42) 3227 5466

Av. Ernesto Vilela, 1621

Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

CNPJ: 01.573.983/0001-18 - IE: 90.119.658-38





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE LIMITADA: 1
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

NIRE - 41.2.0361649-2 06/12/1996



ELDER JOSÉ FASSINI, brasileiro, natural de Jacaré, Rio Grande do Sul, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 03/09/1967, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 1036313276-SJS/RS e CPF/MF. nº 568.091.580-49; **DILCIMARA DE MELLO FASSINI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 04/01/1975, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin, nº 1787, Orfãs, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.015-120, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.428.813-0-SSP/PR e CPF/MF. nº 814.695.009-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com Contrato Social arquivado na **JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná** sob o **NIRE nº 41.2.0361649-2** em sessão do dia **06/12/1996**, inscrita sob o CNPJ/MF. nº **01.573.983/0001-18**, com sede e foro à **Avenida Ernesto Vilela, nº 1621, Nova Rússia, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84.070-000**, de comum acordo resolvem **alterar e consolidar** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade limitada que tinha o objetivo comercial de: Comércio, instalação e manutenção de produtos e serviços para telefonia, informática, sistemas de segurança, circuito fechado de TV, redes elétricas de baixa tensão, redes de telecomunicações cabeados e sem fio, projetos e orçamentação para os sistemas comercializados; **passa para:** Comércio, instalação e manutenção de produtos e serviços para telefonia, informática, sistemas de segurança, circuito fechado de TV, redes elétricas de baixa tensão, redes de telecomunicações cabeados e sem fio, projetos e orçamentação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE LIMITADA: 2

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/MF. nº 01.573.983/0001-18

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

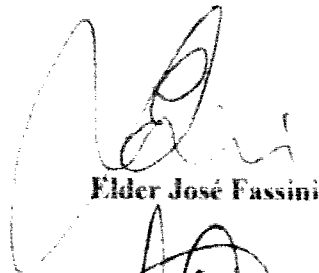
NIRE – 41.2.0361649-2 06/12/1996

para os sistemas comercializados, prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos de telefonia e informática.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não conflituem com os termos desta alteração contratual.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

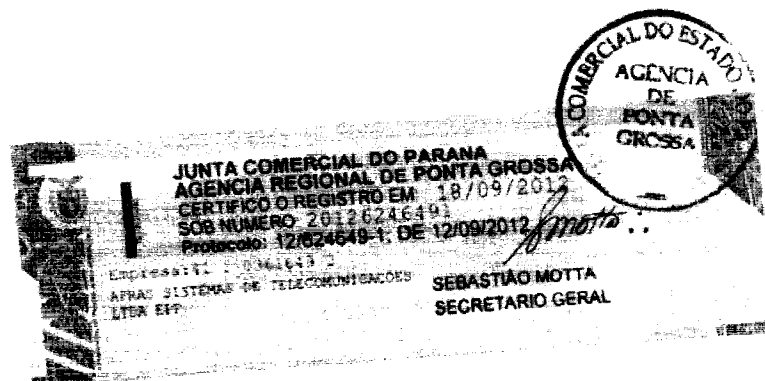
Ponta Grossa-Paraná. 01 de junho de 2012.



Elder José Fassini



Dilcimara de Mello Fassini



**IMPRIMIR****VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01573983/0001-18
Razão Social: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: AFRASYSYSTEM
Endereço: AV ERNESTO VILELA 1621 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR /
84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904090820542769

Informação obtida em 24/01/2017, às 08:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 01.573.983/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:06:43 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2017.

Código de controle da certidão: **2AED.4109.4870.A1AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.573.983/0001-18

Certidão nº: 123551574/2017

Expedição: 24/01/2017, às 08:31:31

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.573.983/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 01.573.983/0001-18
NOME EMPRESARIAL: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA -
ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DILCIMARA DE MELLO FASSINI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ELDER JOSE FASSINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2017 às 16:45 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

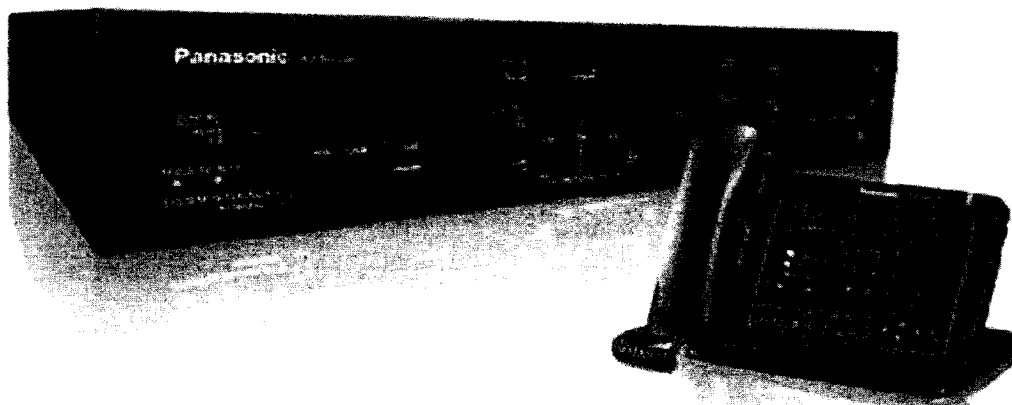
Proposta

Nº: 13660/2016
16/01/2017

Panasonic

ideas for life

Servidor de Comunicação Panasonic NS500



KX-NS500

Cliente: CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
Endereço: R DA PRATA 99
Contato: ROSMAR R OLIVEIRA
Fone: 42 32311668

CENETEL COMERCIO DE HEADSETS LTDA.
CNPJ: 04.731.178/0001-63
ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT 45 SOBRE LOJA
CEP: 80.060-020

Servidor de Comunicação Panasonic KX-NS500 Soluções de Comunicação Corporativa

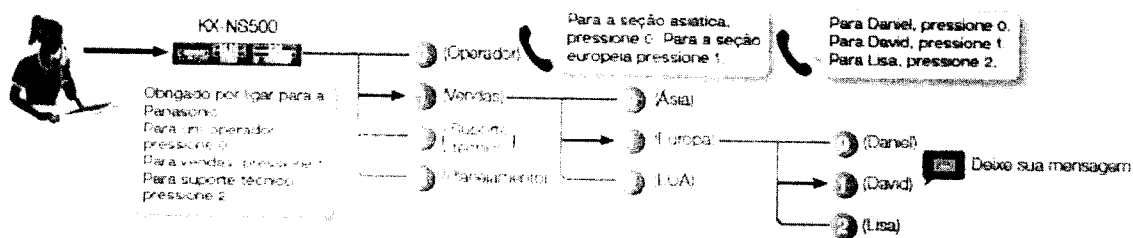
O **PABX híbrido inteligente KX-NS500** da Panasonic oferece alto custo benefício, pois economiza com as ligações IP e permite a utilização do legado da sua empresa. Além de ser configurado de maneira flexível e redimensionado de acordo com as suas necessidades.

O **PABX KX-NS500** possui recursos avançados e começa a partir de 06 troncos analógicos e 18 ramais, até 288 ramais com uma Unidade de Expansão.

O **PABX KX-NS500** também é um sistema de comunicação unificada que possui avançados recursos IP como conexão móvel, correio de voz integrado e e-mail, mensagens instantânea (chat) e informações de presença. Ele também pode usar aplicativos internos tais como uma solução de central de atendimento, solução móvel e sistema de caixa postal para fornecer trabalho mais eficiente e aumentar a satisfação do cliente.

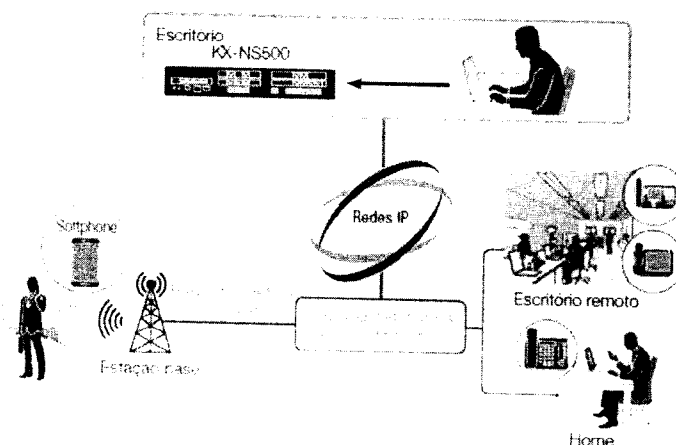
Atendimento Automático Integrado/Sistema de Mensagens de Voz

Como um recurso padrão, o KX-NS500 pode conectar os clientes a uma seção apropriada ou a um operador de acordo com a sua consulta no roteamento de chamadas com orientação por voz. Ele também pode alertar os clientes a deixar uma mensagem de voz quando o operador não está disponível.



Extensão remota inteligente

Os negócios atuais exigem que os clientes e membros da equipe estejam em contato em qualquer lugar e a qualquer momento. Enquanto o KX-NS500 estiver em um ambiente no qual o acesso à internet seja possível, será possível usar telefones IP como ramais para facilmente entrar em contato com as pessoas.



Diferenciais do Servidor de Comunicação Panasonic KX-NS500:

- ✓ **Escalabilidade:** Capacidade para até 128 Ramais Analógicos, 90 Canais Digitais (E1 e ISDN), 12 Troncos Analógicos, 32 Troncos SIP/IP H323, e 128 Ramais SIP/IP.
- ✓ **Funções Básicas e Avançadas:** Telefonia Analógica, Digital, IP e Cordless (Digital e VOIP).
- ✓ **Sala de Conferência:** Controle de Acesso via software, Acesso Externo via Senha, Até 32 Participantes, Ligações Internas e Externas.
- ✓ **Manutenção Simplificada:** Utilização sobre qualquer plataforma operacional, de forma remota ou local e ainda permissão para que os próprios usuários acessem sua tela de configuração de ramais. A KX-NS500 relata via Syslog os alarmes críticos ou não críticos do Sistema, faz o download automático dos arquivos de atualização, ajusta automaticamente seu relógio interno, facilitando o gerenciamento do PABX, fazendo um atendimento proativo, garantindo a qualidade nos serviços prestados.
- ✓ **Pré-Atendimento Integrado (DISA):** 32 canais simultâneos integrados para atendimento automático, com possibilidade de aumento para até 64 canais.
Nas opções o usuário pode digitar o número do ramal, uma senha pessoal para acessar o PABX, e/ou consultar sua caixa postal remotamente.
- ✓ **Secretária Eletrônica Integrada:** A facilidade de secretária eletrônica já vem integrada ao PABX, basta ativá-la para os ramais desejados e instruir os usuários, pode-se ativá-la por tempo, caso ocupado ou mesmo ativar um desvio para o ramal/grupo desejado.
- ✓ **Media Relay Gateway:** Aparelhos e softphones IP podem conectar-se ao PABX utilizando a internet, sem a necessidade de VPN's, através da função Media Relay Gateway, facilitando a instalação, configuração de ramais IP.
- ✓ **Communication Assistant:** Comunicação direta entre PC e PABX, sem necessidade de servidor no cliente, até 284 usuários sem servidor. 100% de integração com ramais analógicos, digitais, cordless e IP, possibilitando;
 - ❖ POP-UP para Chamadas de Entrada na Tela do Computador.
 - ❖ Discagem Automática pela Tela do Computador.
 - ❖ Identificação de Chamadas na Tela do Computador.
 - ❖ Atalhos de Discagem.
 - ❖ Disponibilidade do Usuário.
 - ❖ Registro das últimas 10 chamadas (Entrada/Saida e Perdas).
 - ❖ Atendimento através do PC.
- ✓ **Distribuição de Chamadas em Grupos:**
 - ❖ **Ring:** Todos os ramais tocam simultaneamente e/ou com atraso configurado.
 - ❖ **UCD:** Distribui as ligações entrantes de forma distributiva entre os ramais participantes, ou registrados/logados. Ao fim do dia, todos os ramais atenderam, em média, a mesma quantidade de ligação.
 - ❖ **ACD:** O ramal que está mais tempo livre, recebe a ligação. Ao fim do dia os ramais atenderam, em média, o mesmo tempo de ligação.
 - ❖ **Priority Hunting:** a ligação é encaminhada sempre numa sequência, através dos ramais que estão livres

Obs.> Expansões através da aquisição de módulos adicionais.

Configuração dos Equipamentos Propostos
Servidor de Comunicação Panasonic KX-NS500.

- 01 KX-NS500BR SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO IP PANASONIC.
- 01 PLACA DE EXPANSÃO PANASONIC 01 (E1/ISDN ATÉ 30 CANAIS DIGITAIS).
- 06 TRANCOS ANALÓGICOS.
- 32 RAMAIS ANALÓGICOS.
- 02 RAMAIS DIGITAIS (02 DIGITAIS + 02 DX/DP).
- 01 APARELHO PROP. DIGITAL PANASONIC MOD. KX-DT521X LD/8TC/DXDP.
- 01 CONSOLE EXP. 48 TECLAS LINHA DT5XX PANASONIC MODELO KX-DT590.
- 01 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO (INCLUSO DESLOCAMENTO E ESTADIA).

Valor para Compra:

R\$ 9.888,50.

Valor para Locação:

R\$ 988,00.

Contrato de 12 meses.

Valor de locação contempla contrato de manutenção com backup de equipamento e SLA de atendimento de 8h úteis para casos normais e 4h úteis em casos urgentes, em que o equipamento encontra-se inoperante.

Manutenção Para Opção Compra:

- | | |
|--|-------------|
| 01 CONTRATO DE SUP. TÉCNICO MENSAL (OPCIONAL) | R\$ 377,00. |
| 01 HORA TÉCNICA AVULSA C/DESLOC. PARA CHAMADOS 1ª HORA | R\$ 220,00. |
| 01 HORA TÉCNICA ADICIONAL OU ACESSO REMOTO | R\$ 120,00. |

Prazo de Fornecimento:

Os equipamentos propostos serão fornecidos: Até 15 dias.

Pagamento:

A combinar.

VALIDADE:

Os termos da proposta são válidos por 45 dias, se decorridos ficarão sujeitos a nossa confirmação por escrito.

Atenciosamente,



Eduardo Soares
Consultor Comercial

Tel: 41 3017.9540 | Cel: 41 9159.1562
eduardo@cenetel.com.br | www.cenetel.com.br



Panasonic

visys

urmet

plantronics

Pinduculo



CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP - COMÉRCIO
CNPJ ME: 04.731.178/0001-63

NIRE Nº 41204684386

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

100-8
10-11-11
6
ANA CRISTINA WOICZACK, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba - Pr. nascida em 01/12/1959, portadora da Carteira de Identidade R/G nº 2.094.734-1 expedida pela SSP/PR, e C.P.F. nº 354.821.259-04, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, à Rua Pedro Locatelli Júnior, nº 94 - Ap. 33 bloco B - Bairro Uberaba - CEP 83404-340 e SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Curitiba - nascido em 18/10/1971, portador da Carteira de Identidade R/G nº 5.543.460-3, expedida pela SSP/PR, e C.P.F. nº 801.142.539-00, residente e domiciliado em Colombo - Paraná, à Travessa Rio de Janeiro, nº 163 - Bairro Vila Guaraci - CEP 83404-340, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP, com sede a Rua Benjamim Constant, nº 45 - Loja 01 - Bairro Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-020, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204684386, por despacho em sessão em 24 de Novembro de 2001 e subseqüentes alterações de contratos: Primeira Alteração de Contrato Social arquivado sob nº 20050123734 em 10/01/2005; Segunda Alteração sob nº 20061060429 em 10/04/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha como objeto social o ramo de: Comércio varejista de equipamentos e acessórios para áudio visuais, fica alterado para: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

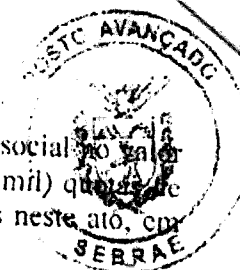
CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), integralizadas no presente ato, na seguinte proporção:

a)- ANA CRISTINA WOICZACK, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas, passa a ter 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), já totalmente integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país.

b)- SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas, passa a ter 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), já totalmente integralizadas no presente ato, em moeda corrente do país.



CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP
CNPJ ME: 04.731.178/0001-63
NIRE Nº 41204684386
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS			QUOTAS	PERCENTUAL %	CAPITAL SOCIAL R\$
ANA CRISTINA WOICZACK			250.000	50,00	250.000,00
SANDRO MARCIO WOLFF			250.000	50,00	250.000,00
BERTOTTI					
TOTAL			500.000	100,00	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Face as alterações acima, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o presente instrumento conforme cláusulas e disposições a seguir, de acordo com a Lei 10.406/02 e com a regência supletiva da Lei nº 6404/76.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA.
CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP
CNPJ ME: 04.731.178/0001-63
NIRE Nº 41204684386

ANA CRISTINA WOICZACK, brasileira, divorciada, empresaria, natural de Curitiba - Pr, nascida em 01/12/1959, portadora da Carteira de Identidade R/G nº 2.094.724-1, expedida pela SSP/PR, e C.P.F. nº 554.821.259-04, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, à Rua Pedro Locatelli Júnior, nº 94 - Ap. 33 bloco B - Bairro Uberaba - CEP 81570-030 e **SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Curitiba - nascido em 18/10/1971, portador da Carteira de Identidade R/G nº 5.543.460-3, expedida pela SSP/PR, e C.P.F. nº 801.142.539-00, residente e domiciliado em Colombo - Paraná, à Travessa Rio de Janeiro, nº 163 - Bairro Vila Guaraci - CEP.83404-340, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de: **CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP**, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 45 - Loja 01 - Bairro Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-020, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 0468438 6, por despacho em sessão em 24 de Novembro de 2001 e subsequentes alterações de contratos: Primeira Alteração de Contrato Social arquivado sob nº 20050123734 em 10/01/2005; Segunda Alteração sob nº 20061060429 em 10/04/2006, tem entre si a sociedade já constituída, que rege-se pela legislação vigente, pelo Código Civil, Lei 10.406/02 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, mais as seguintes cláusulas e condições:



CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP

CNPJ ME: 04.731.178/0001-63

NIRE Nº 41204684386

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP** com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Benjamin Constant, nº 45 - Loja 01 - Bairro Centro - CEP 80060-020, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social da empresa é de **RS 500.000,00** (Quinhentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de RS 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL%	CAPITAL SOCIAL R\$
ANA CRISTINA WOICZACK	250.000	50,00	250.000,00
SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI	250.000	50,00	250.000,00
TOTAL	500.000	100,00	500.000,00

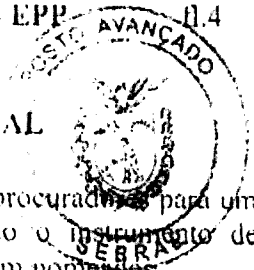
CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA CRISTINA WOICZACK e SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI**, com poderes e atribuições de Administradores, a quem compete sempre em conjunto o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.



CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA. - EPP
CNPJ MF: 04.731.178/0001-63
NIRE Nº 41204684386
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - Fica facultado aos Administradores, nomear procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano calendário e, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
Parágrafo Único: Os resultados poderão ser distribuídos antecipadamente entre os sócios e proporcionalmente às suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 dias.

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA - EPP
CNPJ ME: 04.731.178/0001-63
NIRE Nº 41204684386
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios serão obrigados a reposição de quotas e suas quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando dos lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os Administradores declaram sob as penas do Código de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade por não estarem sob a virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, III, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2013.

ANA CRISTINA WOICZACK

SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI** e **ANA CRISTINA WOICZACK**, *0054*
FZ8WJ33-1145159-70. Dou fé.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2013 - 13.05.56h
Em Teste da Verdade

Adriana Brito Salim Rodrigues - Escrevente
Custas: R\$12,30; Selo: R\$0,47

TABELIONATO
DE
NOTAS
ENP24787

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CLIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO
Protocolo: 13/049098-9 DE 24/01/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 04.731.178/0001-63
NOME EMPRESARIAL: CENETEL - COMERCIO DE HEADSETS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA CRISTINA WOICZACK
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SANDRO MARCIO WOLFF BERTOTTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/01/2017 às 15:08 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

**IMPRIMIR****VOLTAR**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04731178/0001-63
Razão Social: CENETEL COMERCIO DE HEADSETS LTDA
Nome Fantasia: CENETEL
Endereço: R SALDANHA DA GAMA 204 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011601274039919409

Informação obtida em 24/01/2017, às 08:27:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENETEL - COMERCIO DE HEADSETS LTDA
CNPJ: 04.731.178/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:42:45 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **9887.EEE0.73C3.EF25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENETEL - COMERCIO DE HEADSETS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.731.178/0001-63

Certidão nº: 123551318/2017

Expedição: 24/01/2017, às 08:28:02

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENETEL - COMERCIO DE HEADSETS LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.731.178/0001-63**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

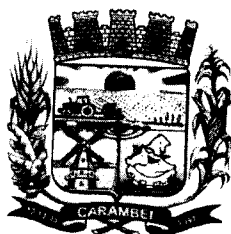
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 25 de janeiro de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	015/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Locação de central telefônica pelo período de 12 meses
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR GLOBAL – 12 meses Valor mínimo: R\$ 4.800,00 Valor máximo: R\$ 11.856,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 160.073,91
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS

Regina Gaudencio da Silva
Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 25 de janeiro de 2017.

Memorando 005-D/2017 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em locação de Central Telefonica.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada por um período de 12 meses.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 015/2017

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Locação de Central telefônica com 6 (seis) trocos analógicos, 32 (trinta e dois) ramais, e manutenção.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de **dispensa** de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de locação de central

Gasl

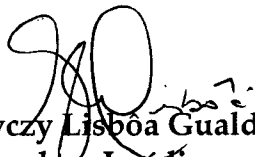


telefônica para uso na Câmara Municipal, com toda manutenção, cujos valores são inferiores a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 25 de janeiro de 2017.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 25 de janeiro de 2017.

Memorando 005-B/2017 – Presidente

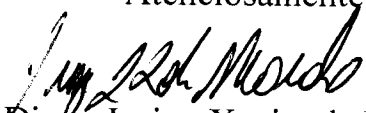
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em locação de Central Telefonica.

Senhora Contadora

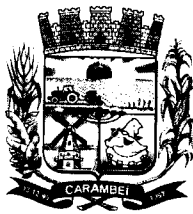
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Locação de Central Telefonica

EMPRESA: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.242.353/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00

DATA: 06/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO EXECUTIVO

TERMOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2017**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2017, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: Locação de Central Telefonica

EMPRESA: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.242.353/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00

DATA: 06/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6/2017**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2017, da
Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: Prestação de serviço de revisão do veículo ZAFIRA
placas AVI 6421

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA

C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,05

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99

DATA: 08/02/2017

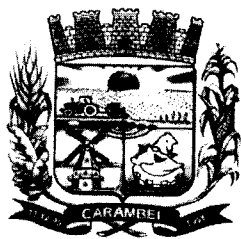
Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CONTRATO Nº 7/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA 04.242.353/0001-59, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA, empresa privada, com sede RUA NILTON SALES ROSAS, 41 - CEP: 84031480 - BAIRRO: UVARANAS Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.242.353/0001-59, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Locação de Central Telefônica** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 5/ 2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	232	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL	UN	12,00	400,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.800,00 Quatro Mil e Oitocentos Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 5/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 5/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 01/03/2017 até 28/02/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

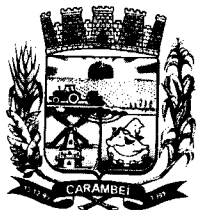
CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 28/02/2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA 04.242.353/0001-59
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 5/2017

Contrato nº: 7/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 04.242.353/0001-59

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Locação de Central Telefonica

Valor: R\$ 4.800,00

Dotação: 3.3.90.39.12.00

Data: 01/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2017**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017, da
Câmara Municipal de Carambei conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: Aquisição de quadro para a Galeria dos Vereadores
referente a Legislatura 2017/2020

EMPRESA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS
CIANORTE LTDA ME

C.N.P.J.: 01.353.107/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.01

DATA: 14/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2017**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8/2017, da
Câmara Municipal de Carambei conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação
de serviços e manutenção de computadores, servidor e internet
de forma geral

EMPRESA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

C.N.P.J.: 15.369.130/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00

DATA: 14/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2017**

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações,
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2017, da
Câmara Municipal de Carambei conforme documentação
constante no processo licitatório.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza

EMPRESA: ABS COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 17.129.984/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 2.594,20

PAG.10

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.22.00

DATA: 22/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 5/2017**

Contrato nº: 7/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 04.242.353/0001-59

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Locação de Central Telefonica

Valor: R\$ 4.800,00

Dotação: 3.3.90.39.12.00

Data: 01/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 7/2017**

Contrato nº: 8/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS
CIANORTE LTDA ME

CNPJ: 01.353.107/0001-86

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de quadros para a Galeria dos Vereadores
referente Legislatura 2017/2020

Valor: R\$ 1.650,00

Dotação: 4.4.90.52.99.01

Data: 20/02/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 9/2017**

Contrato nº: 12/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: ABS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 2.594,20

Dotação: 3.3.90.30.22.00

Data: 02/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



Página: 1

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde de itens
155		5/2017	15/2017	06/02/2017	03/03/2017	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 168 - 7-1/2017		01/03/2017	28/02/2018	

Solicitante

Código	Nome	Fornecedor
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100113-2 ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA

Tel: (42) 3226-3100 E-Mail:

Local

Código	Nome	Tipo do empenho
1	Câmara Municipal	2 - Global

Órgão

Código	Nome	Pagamento
01	Legislativo Municipal	Forma

a prazo

Entrega

Local	Prazo
CARAMBEI	15 Dias

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
232 LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL	UN	12,00	400,00	4 800,00

Solicitação: 8/2017 Processo: 14/2017 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:

TOTAL 4.800,00

TOTAL GERAL 4.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	4.800,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	4.800,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
10	Global	03/03/2017	155/2017

Forma de pagamento
a prazo

Licitação				Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID
Processo dispensa	5/2017	Normal	15	06/02/2017	72017

Credor		Aditivo	
Fornecedor	CPF/CNPJ	Número	
ANDRÉ LUIZ LOPES & CIA LTDA	04.242.353/0001-59	7/2017	
Endereço	Bairro		
RUA NILTON SALES ROSAS, 41			
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone
Ponta Grossa/PR	84031-480	100113-2	(42) 3226-3100

Certidões		Validade
Documento	Certidão	
TRABALHISTA	123551770/2017	22/07/2017

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 4.800,00

Itens da requisição		Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Código	Nome				
232	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL	UN	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora